



EDITAL DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO SOCIAL DO COLÉGIO POLITÉCNICO DE SOROCABA - FUA – 2021

EDITAL Nº. 02/2020, de 13 de julho de 2020.

O presente Edital dispõe sobre o processo seletivo para concessão de gratuidade escolar parcial ou integral nos cursos do ensino fundamental e ensino médio para os estudantes do ano letivo de 2020 das Unidades de ensino do Colégio Politécnico.

O benefício de bolsa de estudo será concedido pela Unidade Educacional, aos candidatos que tenham o perfil socioeconômico, conforme prevê a Lei nº 12.101/09, de 27 de novembro de 2009 e seus regulamentos conforme Decreto 8.242 de 23 de maio de 2014 e Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013 e portaria normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017 do MEC, além das normas institucionais próprias, das quais, de acordo com o Princípio da Universalidade dos atendimentos, o Colégio Politécnico não faz qualquer discriminação de raça, orientação sexual, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, político e condição social.

FINALIDADE

Art. 1º. O Programa de Bolsa de Estudo Social, instituído pela Fundação Ubaldino do Amaral, Entidade Mantenedora do Colégio Politécnico de Sorocaba - FUA, tem como objetivo renovar a bolsa de estudo integral ou parcial dos beneficiários no corrente ano letivo, para o ano de 2021. Os critérios para renovação estão consignados nas Leis 12.101 de 30 de novembro de 2009, 12.868 de 15 de outubro de 2013 e o Decreto 8.242 de 2014, além das normas institucionais aprovadas pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsa de Estudo.

CAPÍTULO I

RENOVAÇÃO

Art. 2º. Para renovação da Bolsa de Estudo Social para o ano letivo de 2021, o responsável legal do aluno deverá comparecer no colégio, para retirada do envelope contendo lista de documentos, cópia do presente edital, ficha de inscrição e comunicado no período de 20/07/20 a 24/07/2020, que deverá ser entregue na secretaria do colégio no período de 27 a 31/07/2020, de acordo com a data e horário especificados na convocação.

Art. 3º. O responsável legal do aluno deverá observar as seguintes condições para renovação:

- I. O aluno deverá estar regularmente matriculado no Colégio Politécnico e ser bolsista no ano letivo de 2020;
- II. Possuir renda bruta familiar *per capita* (por pessoa) de até um salário mínimo e meio (nacional) para bolsa integral ou menor que três salários mínimo (nacional) para bolsa parcial;
- III. O aluno e o responsável legal não podem possuir pendência financeira com a Fundação Ubaldino do Amaral ou suas instituições mantidas;
- IV. Respeitar os prazos estabelecidos pelo presente Edital e suas respectivas convocações;
- V. Permitir visita da Assistente Social na residência da família a qualquer tempo, com prévio agendamento.

Parágrafo único: Por força da legislação citada, a documentação apresentada será criteriosamente analisada, levando em consideração a condição socioeconômica do grupo familiar e a disponibilidade de bolsas de estudos para o ano de 2021.

CAPÍTULO II

DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º. A não entrega da documentação solicitada no dia agendado, ou a falta de algum documento, inviabilizará a continuidade do processo de avaliação para a concessão do benefício, acarretando ao aluno a perda da bolsa social para 2021.

Art. 5º. A relação de documentos necessários de todos os membros do Grupo Familiar encontram-se no **Anexo 1**, que trata da **Análise Socioeconômica** para 2021.

CAPÍTULO III

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 6º. O setor de Bolsas enviará a resposta para o responsável legal/aluno por e-mail, considerando o perfil socioeconômico e a disponibilidade de concessão de bolsa para 2021, gradativamente até **18/12/2020**.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. Para renovação da Bolsa Social, o aluno (candidato) deverá cumprir fielmente o regulamento geral e as normas regimentais do Colégio, assim como o desempenho acadêmico aprovado por meio de participação efetiva em sala de aula, realizando as tarefas e trabalhos escolares propostos, obtendo a média necessária para aprovação a partir dos relatórios oficiais do cotidiano escolar do aluno, e uma conduta que contemple as regras de boa conduta dispostas no regimento escolar. Aos responsáveis caberá acompanhar o desenvolvimento acadêmico do aluno e comparecer no Colégio em reuniões pedagógicas ou quando convocado.

Art. 8º. No caso de cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a Bolsa de Estudo Social será automaticamente cancelada.

Art. 9º. O período de concessão da Bolsa de Estudo Social será de janeiro de 2021 até dezembro de 2021.

Art. 10. A Bolsa de Estudo Social concedida é pessoal e intransferível.

Art. 11. O Setor de Bolsas Sociais da Fundação Ubaldino do Amaral receberá denúncias, desde que por escrito e documentadas.

Art. 12. A constatação de alguma inverdade nas informações prestadas acarretará na desclassificação do aluno, mesmo que seu responsável já tenha assinado o recibo de concessão de bolsa.

Art. 13. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão submetidos à Comissão de Bolsa Social do Colégio Politécnico de Sorocaba, que tem poderes para dirimir e solucionar eventuais conflitos.

Art. 14. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 13 de julho de 2020

COMISSÃO DE BOLSA SOCIAL

ANEXO Nº 1

ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PARA 2021

Documentos Necessários para todos os membros do Grupo Familiar

1. Cópia do RG e CPF dos responsáveis, do aluno e das demais pessoas que moram na casa.
2. Cópia da certidão de casamento se houver separação judicial ou divórcio.
3. Cópia da decisão judicial determinando o pagamento ou recebimento de pensão alimentícia.
4. Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física dos responsáveis legais, ano base 2019, inclusive com o recibo de entrega.
5. Comprovante de endereço.
6. Extrato bancário dos últimos três meses (conta corrente e também conta poupança) dos responsáveis pelo aluno (quando não possuir conta em banco, fazer declaração **(MODELO E)**).
7. Cópia dos comprovantes de renda familiar (de todas as pessoas que moram na casa).
 - **se for assalariado**: cópia dos seis últimos holerites, inclusive holerite de comissão se receber, cópia da Carteira de Trabalho, onde consta (folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco, (caso não tenha Carteira de Trabalho fazer declaração **MODELO F**)
 - **se for aposentado ou pensionista**: comprovantes de recebimento detalhado de crédito do INSS – obtenha através do site <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/>
8. **No caso de Autônomos/ Profissional Liberal/ deverá apresentar cópias de:**
 - Declaração de IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega;
 - Guia de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatível com a renda declarada;
 - Declaração dos Rendimentos Anual (MEI; SIMEI);
 - Declaração dos Rendimentos mensal do MEI-**(MODELO DE DECLARAÇÃO P)**
 - Caso não tenha empresa, fazer declaração que não é inscrito **(MODELO K)**.
 - Cópia da Carteira de Trabalho, onde consta (folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco, (caso não tenha Carteira de Trabalho fazer declaração **MODELO F**).
 - Declaração emitida pela pessoa que realiza trabalho autônomo ou liberal **(MODELO G)**.
9. **Se for sócio ou dirigente de empresa:**
 - Pró-labore dos últimos três meses.
 - Cópia da Declaração de **Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa**, ano base 2019, inclusive com o recibo de entrega.
 - Balanço financeiro fechado do último ano e Contrato Social.
10. **O Locador de imóveis ou arrendamento de bens móveis e imóveis deverá apresentar cópias de:**
 - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado do último comprovante de recebimento.
11. **O desempregado deverá apresentar cópias de:**
 - Carteira de Trabalho, onde consta (folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco, (caso não tenha Carteira de Trabalho fazer declaração **MODELO F**).
 - Declaração que não apresenta renda mensal ou que não realiza trabalho informal **(MODELO D)**.

12. Taxista/Motoristas de outras modalidades (ex. UBER)

- Declaração emitida pelo órgão de regulamentação no município para fins de comprovação de renda mensal do interessado, referente aos três últimos meses (original);
- Motoristas de outras modalidades (ex. Uber , 99) deverão apresentar a declaração emitida pelo órgão no qual está vinculado, demonstrando a remuneração referente aos três últimos meses (original);

13. Renda Agregada (ajuda financeira recebida de familiares ou terceiros)

- a) Declaração emitida pela pessoa que contribui financeiramente com o grupo familiar, discriminando o valor do auxílio concedido e o nome do favorecido (**MODELO C**). Declaração devidamente assinada e também com o número do RG do contribuinte.

14. Pensão Alimentícia

- Em caso de pensão alimentícia ajuizada, apresentar documento comprobatório **que paga (MODELO O) ou que recebe o benefício (MODELO N)**, conforme o caso.
- Em caso de não recebimento de pensão alimentícia, apresentar declaração (**Modelo B**)

15. Estagiário (a) ou Jovem aprendiz

- Termo de compromisso de estágio indicando o valor recebido;
- Extrato bancário dos últimos três meses.
- Cópia da carteira de Trabalho, onde consta (folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco, (caso não tenha Carteira de Trabalho fazer declaração (**MODELO F**).

16. Se for isento de Imposto de Renda:

Obs. Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/Consrest/Atual.app/paginas/index.asp>

- 17. Se você tiver a guarda, curatela ou tutela de algum aluno:** trazer cópia desse documento.
- 18. Se for o caso,** cópia da averbação de **separação ou de divórcio** ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins.
- 19.** Atestado ou laudo médico comprobatório de enfermidade grave de qualquer membro da família, quando for o caso.
- 20.** Se a família reside em imóvel cedido por um parente ou conhecido, terá que comprovar essa informação com uma declaração do proprietário (**MODELO H**).

CÓPIA DE COMPROVAÇÃO DE DESPESAS ATUALIZADOS QUE DEVERÃO APRESENTAR.

- a) Últimas contas atuais de: energia, água, telefone fixo, telefone celular pós-pago e internet;
- b) Últimas faturas atuais de cartões de crédito.
- c) Últimos comprovantes de pagamento de mensalidades: cursos/faculdade/escola particular;etc.
- d) Último comprovante atual de pagamento de convênio médico;
- e) Último comprovante atual de pagamento de Dentista;
- f) Último comprovante atual de pagamento de INSS (autônomo);
- g) Último comprovante atuais de pagamento de IPTU (parte onde consta parcela mensal),
- h) Último comprovante atual do financiamento de veículo; se possuir veículo apresentar cópia do documento do veículo.
- i) Últimos comprovante atual do pagamento de condomínio;
- j) Último comprovante atual financiamento habitacional;
- k) Último comprovante atual de pagamento de transporte escolar.